Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.826 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOSÉ VOLNEI FLORES DA ROSA.

ARI J. SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOSÉ VOLNEI FLORES DA ROSA, uma área de terra medindo 93,62 m², situada na Rua São Francisco de Assis, nesta cidade, encontrando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com terrenos Eligendo;
- AO SUL:
- AO LESTE: com a Rua
- AO OESTE: com Agostinho

ARTIGO 2º - Inalienável o imóvel doado, fixando-se a destinação do SR. JOSÉ VOLNEI FLORES DA ROSA.

ARTIGO 3º - O descumprimento do disposto no artigo anterior, no prazo de 05 (cinco) anos após a doação do referido imóvel fi ará vedado a alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARI J. SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA PACIEL DA CRUZ
DIRETORA DE EQUIPE